



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.743/2024

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 19/2024, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI 10.005/2023,
INSERINDO O DIA MUNICIPAL DO
CONSELHEIRO MUNICIPAL E LOCAL DA
SAÚDE DE VITÓRIA.**

Art. 1º. Fica alterada a Lei 10.005/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

JULHO	
05	DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO MUNICIPAL E LOCAL DA SAÚDE DE VITÓRIA

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, em 27 de fevereiro de 2024.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

